

Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979 **FUTSAL** - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº 10/2023

COPA SUL

A Presidência e Vice-Presidência de Competições da Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Artigo 36 do Estatuto da CBFS;

Considerando o Art. 42 - § 3° do RCN 2023/2024, na qual as Copas Regionais serão regulamentadas através de Resolução da Presidência da CBFS;

Considerando a Resolução CBFS 06/2023 versando sobre a forma de disputa da Copa Sul – Edição 2023;

Considerando que a formação dos grupos será através de sorteio público a ser realizado;

RESOLVE:

RATIFICAR a realização da XIII COPA SUL DE FUTSAL, no período de 31 de outubro a 04 de novembro na cidade de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, na Arena Jaraguá;

INFORMAR que para formação dos grupos serão sorteados inicialmente os cabeças de chave dos grupos A e B, somente entre as equipes sediante (Jaraguá Futsal/SC) e o atual campeão (Joaçaba Futsal/SC). Os demais participantes serão sorteados na sequência, utilizando-se como propósito não termos repetição de mais de 02 (duas) equipes do mesmo Estado nos grupos.

GRUPO A	GRUPO B
SC1	SC2
SC4	SC3
PR1	PR2
RS2	RS1

REITERAR os prazos de inscrição e regularização de atletas e comissão técnica:

- Inscrever no mínimo 10 (dez) atletas, do limite de 30 (trinta) que tenham suas inscrições já regularizadas, com revalidação para o ano da competição - 01/10/23;
- ➤ Complementar a relação com o limite de 30 (trinta) atletas já regularizados 16/10/23;
- > Apresentar dos atletas veteranos, a partir de 35 anos, eletrocardiograma e ecocardiograma e o atestado médico atestando a capacidade física e clínica para a prática de futsal – 21/10/23;
- ➢ Inscrever e regularizar os membros da comissão técnica, em número ilimitado − 21/10/23;
- Substituir até 02 (dois) atletas mediante atestado médico específico datado e assinado, sendo que os atletas substitutos já deverão estar regularizados na equipe há 15 (quinze) dias -26/10/23.

LEMBRAR que nas Copas Regionais fica autorizada a inscrição de até 02 (dois) atletas transferidos temporariamente para o clube participante, desde que cumpridas as Normas de Transferências de Atletas

Av. Dom Luis, 880 - Edifício Top Center - Salas 305 e 306 - Meireles - Fortaleza - Ceará - Brasil - CEP: 60.160-196 Tel. 55.85.3533.8300 - Site: www.cbfs.com.br - Email: cbfs@cbfs.com.br













Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979 FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

da CBFS. A participação de atleta com transferência temporária somente será possível caso a equipe a que pertença legalmente não esteja participando da competição, com a premissa que um jogador só pode estar inscrito em um clube de cada vez.

INFORMAR que sorteio público para formação dos grupos será realizado ao vivo no canal da CBFSTV no Youtube dia 08/09/2023 às 09:00hrs.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Confederação Brasileira de Futsal









